

PORTARIA N.º 20.839, DE 18/12/2025.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL LEI ALDIR BLANC ARACRUZ 2024, 2025 E 2026.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), para desenvolver ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024, 2025 e 2026, nas condições e prazos previstos na Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, suas alterações e suas atribuições:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
FILIPE TULER DIAS	29.531
MEMBROS	MATRÍCULA
WAGNER HENRIQUE ROSA	41.512
VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS BERGUE	42.039
FERNANDO ROCHA LACOURT	29.604
VALCI RIBEIRO TEODORO	41.067

Art. 2º O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz, para ações de acompanhamento da execução e avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024, 2025 e 2026.

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Trabalho (CET):

I – Orientar, quando necessário, e verificar a execução de todos os projetos contemplados, garantindo os requisitos estabelecidos no edital, opinar e autorizar alterações na execução, nas equipes e nas planilhas, considerando o objeto principal do projeto, a metodologia proposta;

II – Avaliar os relatórios de prestação de contas, e compatibilidade com as planilhas de custos propostas, o relatório de execução e de contrapartida, opinar e autorizar adequações financeiras;

III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre a aprovação dos relatórios das prestações de contas dos projetos selecionados, levando em consideração as planilhas propostas e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação as planilhas e relatórios;



Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) de avaliação dos projetos do edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2024, 2025 e 2026 para atender a Prefeitura de Aracruz, receberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Portaria N.º 20.621, de 16/06/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal